MON FARO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÍNDICE

1. **Apresentação**
2. **Missão, Visão e Valores**
3. **Aplicabilidade**
4. **Conduta Esperada**
5. **Condutas Inaceitáveis**
6. **Segurança e Saúde no Trabalho**
7. **Meio Ambiente e Sustentabilidade**
8. **Integridade e Combate à Corrupção**
9. **Conflitos de Interesse**
10. **Brindes, Presentes e Hospitalidades**
11. **Penalidades e Sanções**
12. **Situações de Dúvida e Ética Profissional**
13. **Canal de Denúncias e Fluxo de Apuração**
14. **Relacionamento com o Cliente**
15. **Relação com Terceirizados e Fornecedores**
16. **Diversidade e Inclusão**
17. **Comunidade e Responsabilidade Social**
18. **Uso de Recursos Corporativos**
19. **Atualizações e Responsáveis pelo Código**

© 2025 Mon Faro Inc. | CNPJ 08.627.586/0001-20 | Atualizado em junho de 2025

PRINCÍPIOS DA MON FARO INCORPORADORA

Nossos princípios não são apenas declarações: são a base do nosso modo de agir, decidir e construir o futuro. Eles refletem a essência da nossa cultura e orientam todas as nossas relações, escolhas e entregas. Mais do que guiar a organização, expressam o que valorizamos profundamente em cada pessoa que faz parte do nosso time.

Por isso, este Código de Ética e Conduta está totalmente alinhado a esses princípios. Ele serve como referência para garantir que nossas atitudes estejam sempre comprometidas com o que é certo, responsável e sustentável.

1. Ética e Transparência

Agimos com honestidade, clareza e respeito em todas as interações, mantendo uma comunicação transparente com clientes, investidores, parceiros e comunidades.

2. Segurança e Conformidade Legal

Nada justifica colocar vidas em risco. Cumprimos rigorosamente todas as normas de segurança e saúde do trabalho, técnicas, urbanísticas, ambientais e contratuais, priorizando a integridade de todos e a viabilidade legal dos nossos projetos.

3. Compromisso com a Qualidade

Desenvolvemos empreendimentos com alto padrão técnico, arquitetônico e de acabamento, assegurando durabilidade, segurança e valorização patrimonial.

4. Foco no Cliente

Projetamos soluções que atendem às reais necessidades e expectativas dos nossos clientes, unindo funcionalidade, conforto e design.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Promovemos uma ocupação urbana consciente, com uso eficiente dos recursos naturais, respeito ao meio ambiente e apoio ao desenvolvimento das comunidades locais.

6. Pontualidade e Comprometimento com Prazos

Cumprimos os prazos estabelecidos, com responsabilidade e atenção aos detalhes, respeitando os acordos firmados.

7. Inovação e Melhoria Contínua

Buscamos constantemente novas tecnologias, métodos e práticas que tornem nossos projetos mais modernos, sustentáveis e eficientes.

8. Valorização do Capital Humano

Reconhecemos que o sucesso da empresa depende das pessoas. Por isso, investimos no desenvolvimento, bem-estar e reconhecimento de nossos colaboradores e parceiros.

9. Relacionamento de Longo Prazo

Construímos parcerias duradouras com clientes, fornecedores e investidores, pautadas pela confiança, transparência e compromisso mútuo.

10. Geração de Valor Urbano e Econômico

Desenvolvemos empreendimentos que contribuem para a revitalização urbana, mobilidade, infraestrutura e crescimento econômico das regiões onde atuamos.

© 2025 Mon Faro Inc. | CNPJ 08.627.586/0001-20 | Atualizado em junho de 2025

1. Apresentação

Este Código de Ética e Conduta é o documento fundamental que estabelece os princípios éticos e comportamentais da Mon Faro Incorporadora, aplicando-se a todas as suas operações e relacionamentos. Para atividades específicas, como o acesso e trabalho no canteiro de obras, este Código é complementado pelo "Manual de Conduta e Acesso ao Canteiro de Obras", que detalha procedimentos operacionais, normas de segurança, saúde do trabalho e requisitos técnicos.

Em caso de dúvidas sobre a aplicação das normas ou de conflito entre as regras, prevalecerá a norma mais específica para o contexto em questão, sem prejuízo dos princípios éticos fundamentais estabelecidos neste Código. Ambos os documentos devem ser interpretados de forma harmônica e complementar, visando sempre a segurança e saúde do trabalho, o respeito em todas as atividades da empresa.

Este Código, incluindo os princípios de Compliance, foi elaborado para orientar e alinhar o comportamento de todos os profissionais, fornecedores e parceiros da Mon Faro Incorporadora, em conformidade com os valores e princípios que guiam nossas decisões. Acreditamos que, ao pautar nossas ações pelo respeito, ética e transparência, contribuímos de maneira concreta para o fortalecimento da confiança entre todas as partes envolvidas em nossos negócios. O cumprimento rigoroso das leis, regulamentações e normas comerciais aplicáveis não é apenas uma obrigação legal, mas um reflexo do nosso compromisso genuíno com a integridade.

Mais do que um princípio corporativo, a construção de um mundo mais ético e justo faz parte da nossa essência e orienta cada uma de nossas decisões, reforçando nossa responsabilidade com a sociedade, com o meio ambiente e com as futuras gerações.

Conhecer, compreender e aplicar este Código é essencial. Por isso, estimulamos o diálogo constante entre você e sua liderança. Em caso de dúvidas, desconfortos ou suspeitas de irregularidades, utilize nossos canais de escuta com total confiança. Você será sempre respeitado e protegido ao agir com integridade. Este Código deve ser utilizado como referência contínua por todos que contribuem direta ou indiretamente com as atividades da Mon Faro Incorporadora.

Além deste Código de Ética e Conduta, a empresa também estabelece orientações detalhadas por meio de suas Políticas e Diretrizes, que tratam de temas

e processos específicos. Esses documentos definem regras, critérios, procedimentos, responsabilidades e controles que todos os colaboradores devem seguir. Todo o conteúdo estará disponível em https://monfaro.com.br.

Agradecemos seu comprometimento com a Mon Faro Incorporadora. A conduta ética fortalece nossos princípios, contribuindo diretamente para o crescimento sustentável da empresa e da sociedade.

1.1 Compromisso com ESG (*Environmental, Social and Governance*)

Este Código de Conduta e Compliance reflete o compromisso da Mon Faro Incorporadora não apenas com a excelência construtiva, mas também com a sustentabilidade, a responsabilidade social e as melhores práticas de governança (ESG), garantindo um ambiente de trabalho seguro, ético e respeitoso para todos.

Nossos princípios e diretrizes estão alinhados às práticas ESG reconhecidas globalmente, demonstrando nosso compromisso com:

- **Ambiental (Environmental):** Promovemos a construção sustentável, a eficiência energética, a gestão responsável de recursos naturais e a redução de impactos ambientais em todos os nossos empreendimentos.
- **Social (Social):** Valorizamos as pessoas, promovemos a diversidade e inclusão, respeitamos os direitos humanos e contribuímos para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos.
- **Governança (Governance):** Adotamos práticas éticas, transparentes e responsáveis na gestão do negócio, com processos claros de tomada de decisão e prestação de contas.

Acreditamos que a integração dos princípios ESG em nossa estratégia e operações diárias é fundamental para a criação de valor de longo prazo para todos os nossos stakeholders e para a construção de um futuro mais sustentável.

2. Missão, Visão e Valores

Missão

Construir com excelência, responsabilidade e respeito às pessoas e ao meio ambiente, promovendo qualidade de vida aos nossos clientes e contribuindo para a valorização urbana das regiões onde atuamos.

Visão

Ser referência em inovação, ética e sustentabilidade no setor da construção civil no sul do Brasil, superando as expectativas dos clientes por meio de soluções responsáveis e de alto valor agregado.

Valores

- Respeito à integridade: Valorizamos a dignidade e a individualidade de cada pessoa, promovendo relações humanas saudáveis, justas e respeitosas.
- Ética e transparência: Atuamos com clareza, verdade e responsabilidade em todas as nossas ações, mantendo relações baseadas na confiança mútua.
- Comprometimento com a qualidade: Buscamos a excelência na entrega de produtos e serviços, com foco na eficiência e na melhoria contínua.
- Colaboração e espírito de equipe: Estimulamos o trabalho em conjunto, a troca de experiências e o crescimento coletivo.
- Inovação e aprendizado contínuo: Incentivamos o desenvolvimento de competências e a busca constante por soluções criativas e eficazes.
- Valorização da diversidade e inclusão: Repudiamos qualquer forma de preconceito ou discriminação, promovendo um ambiente de trabalho igualitário, seguro e acessível para todos.

3. Aplicabilidade

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os públicos que mantêm vínculo com a Mon Faro Incorporadora, incluindo:

- Colaboradores contratados sob o regime CLT
- Estagiários e aprendizes
- Prestadores de serviço e consultores
- Empresas terceirizadas
- Fornecedores e demais parceiros comerciais
- Investidores

Todos os envolvidos devem conhecer e cumprir integralmente as diretrizes aqui estabelecidas, agindo sempre com responsabilidade, integridade e respeito aos valores da empresa. O descumprimento deste Código poderá acarretar medidas disciplinares, contratuais e legais, conforme a gravidade da conduta e a legislação vigente.

A Mon Faro Incorporadora promove um ambiente de trabalho saudável, justo e sustentável, no qual a ética, a transparência e a responsabilidade são inegociáveis. Todos são chamados a assumir este compromisso, fortalecendo nossa cultura ética e contribuindo para o sucesso coletivo.

A adesão a este Código deve ser formalizada por meio da assinatura do Termo de Ciência e Compromisso, a ser arquivado nos registros da empresa

3.1. Proteção de Dados Pessoais:

A Mon Faro Incorporadora está comprometida com a proteção dos dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e demais titulares, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Todos os dados pessoais coletados são tratados com responsabilidade, transparência e segurança, observando os seguintes princípios:

- **Finalidade legítima:** Os dados são coletados apenas para propósitos específicos, legítimos e informados ao titular;
- **Necessidade:** Limitamos a coleta ao mínimo necessário para atingir a finalidade pretendida;

- **Segurança:** Implementamos medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas;
- **Transparência:** Fornecemos informações claras sobre o tratamento dos dados;
- **Direitos do titular:** Respeitamos os direitos de acesso, correção, anonimização, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento.

Todos os colaboradores e parceiros devem seguir as diretrizes da Política de Privacidade da empresa, disponível em https://monfaro.com.br, e reportar imediatamente qualquer incidente envolvendo dados pessoais ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) através do e-mail juridico@monfaro.com.br.

O tratamento inadequado de dados pessoais pode resultar em sanções disciplinares, além de expor a empresa a riscos legais e reputacionais significativos.

4. Conduta Esperada

Na Mon Faro Incorporadora, acreditamos que o comportamento de cada pessoa impacta diretamente nosso ambiente de trabalho, nossos relacionamentos e a reputação da empresa. Por isso, esperamos que todos os colaboradores e parceiros ajam de forma ética, segura e responsável em todas as suas atividades.

A conduta profissional deve refletir os princípios da empresa e servir de exemplo para a construção de uma cultura íntegra e colaborativa. Espera-se que todos:

- Rejeitem qualquer prática contrária a este Código de Ética e Conduta;
- Atuem com integridade, honestidade, respeito e profissionalismo em todas as situações;
- Assumam responsabilidade por suas ações, decisões e consequências;
- Conheçam e cumpram as políticas, diretrizes e normas internas da empresa;
- Reportem dúvidas, irregularidades ou condutas que possam violar — ou aparentar violar — este Código ou a legislação vigente;
- Sejam referência de comportamento ético, mesmo diante de pressões ou adversidades.

Adotar a conduta correta deve ser um compromisso diário e inegociável de todos que fazem parte da Mon Faro Incorporadora.

5. Condutas Inaceitáveis

Na Mon Faro Incorporadora, não são toleradas atitudes que contrariem os princípios, valores e normas deste Código. A violação dessas diretrizes poderá acarretar sanções disciplinares, incluindo desligamento por justa causa, rescisão contratual ou responsabilização civil e criminal, conforme a gravidade do caso.

Abaixo listamos exemplos de condutas inaceitáveis, sem prejuízo de outras que se mostrem incompatíveis com os princípios da empresa:

5.1. Condutas que atentam contra a integridade pessoal e o respeito:

- Praticar qualquer forma de assédio moral, sexual, intimidação, insulto ou violência física, verbal ou psicológica, entre outras formas de violência no âmbito do trabalho;
- Discriminar pessoas por raça, cor, etnia, nacionalidade, religião, gênero, orientação sexual, idade, deficiência, condição econômica, ideologia ou qualquer outra característica pessoal.

5.2. Falhas ético-profissionais e de conduta no ambiente de trabalho:

- Apresentar atrasos frequentes, ausências injustificadas, desleixo ou má conduta no desempenho das funções.
- Consumir, portar ou distribuir bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou substâncias psicoativas durante o trabalho ou nas dependências da empresa.
- Portar armas de fogo ou objetos perigosos, salvo em casos autorizados por lei e vinculados à atividade profissional.

5.3. Práticas ilegais ou antiéticas:

- Cometer furtos, roubos, desvio de recursos ou qualquer forma de desonestidade.
- Falsificar ou fraudar documentos, dados, registros ou informações com o intuito de enganar ou obter vantagem.
- Oferecer, solicitar ou aceitar propinas, favores ou vantagens indevidas (corrupção).
- Manter relações pessoais ou financeiras que configurem conflito de interesse.
- Formar cartel, combinar preços ou adotar práticas comerciais anticompetitivas.

5.4. Violações à conformidade e à integridade institucional:

- Manipular ou omitir dados contábeis, técnicos ou operacionais.
- Divulgar, compartilhar ou utilizar de forma indevida informações confidenciais ou sensíveis.
- Utilizar indevidamente a marca, nome, imagem ou reputação da empresa, inclusive em redes sociais ou fora do ambiente de trabalho.
- Infringir normas internas, legislações ambientais, de saúde, segurança e demais obrigações legais.

5.5. Omissão diante de irregularidades:

- Deixar de comunicar qualquer ato antiético, ilegal ou contrário a este Código do qual tenha conhecimento. A omissão também configura infração.

Todos têm o dever de agir com responsabilidade e contribuir para a construção de um ambiente ético, seguro e íntegro. Em caso de dúvidas ou situações suspeitas, procure orientação com seu gestor, o RH ou o Canal de Denúncias.

6. Segurança e Saúde no Trabalho

A segurança e a saúde das pessoas são **valores inegociáveis** para a Mon Faro. Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de riscos, onde colaboradores, terceiros e visitantes possam exercer suas atividades com tranquilidade e proteção. Cumprimos rigorosamente as normas legais de segurança e saúde no trabalho, adotamos as melhores práticas do setor e mantemos um sistema de gestão de segurança continuamente aprimorado. Auditorias e revisões periódicas garantem a eficácia desses controles.

6.1 Responsabilidade Coletiva e Individual

A segurança e saúde do trabalho é uma responsabilidade de todos. Cada colaborador deve:

- Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos de segurança e saúde do trabalho;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Zelar pela integridade física própria e de terceiros (colegas, prestadores de serviço, visitantes);
- Interromper as atividades quando constatar uma situação razoável, que envolva um risco grave e iminente;
- Atuar de forma proativa na prevenção de acidentes e identificação de melhorias.

A prática de atos inseguros, improvisações ou negligência será tratada com **medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta**.

6.2 Cultura de Prevenção e Melhoria Contínua

A Mon Faro busca elevar continuamente seus padrões de segurança e saúde do trabalho, promovendo:

- Avaliações e correções periódicas;
- Participação ativa dos colaboradores e parceiros na identificação de riscos;
- Estímulo ao comportamento seguro em todos os níveis da organização.

Nenhum resultado justifica o descuido com a vida.

6.3 Saúde e Bem-Estar

Nosso compromisso com as pessoas inclui também a promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais. Desenvolvemos programas de saúde ocupacional, campanhas de prevenção, apoio psicossocial e garantimos assistência adequada em casos de acidente de trabalho.

6.4 Terceiros e Visitantes

Todos os fornecedores, prestadores de serviço e visitantes devem:

- Cumprir integralmente as normas e orientações de segurança e saúde do trabalho da empresa;
- Utilizar os EPIs exigidos;
- Participar de treinamentos e receber orientações específicas antes de atuar em áreas de risco;
- Firmar termo de ciência e compromisso com as diretrizes de segurança e saúde do trabalho da Mon Faro.

6.5 Compromisso da Liderança

Os líderes devem:

- Assegurar que suas equipes recebam treinamentos adequados;
- Incentivar o comportamento seguro e a comunicação aberta sobre riscos;
- Agir com prontidão diante de qualquer situação que comprometa a segurança e saúde do trabalho.

6.6 Comitê de Segurança

Mantemos um Comitê de Segurança e saúde do trabalho ativo, responsável por:

- Avaliar e revisar políticas, normas e práticas;
- Investigar incidentes e propor ações corretivas e preventivas;
- Promover campanhas e ações educativas contínuas sobre segurança e saúde do trabalho.

6.7 Resumo das Responsabilidades do Colaborador

Cada colaborador é responsável por:

- Cumprir e reforçar as normas e procedimentos de segurança e saúde do trabalho;
- Reportar riscos e sugerir melhorias;
- Participar dos treinamentos e campanhas obrigatórias;
- Contribuir para um ambiente seguro todos os dias.

6.8 Fatores Psicossociais e Saúde Mental

A Mon Faro reconhece a importância dos fatores psicossociais para a saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, em conformidade com as atualizações da NR-1 e demais normas aplicáveis. Entendemos que um ambiente de trabalho saudável vai além da segurança física, abrangendo também aspectos que afetam a saúde mental e o equilíbrio emocional dos colaboradores.

Compromissos da empresa:

- Identificar e gerenciar fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, como estresse excessivo, pressão por metas, sobrecarga, assédio e relações interpessoais inadequadas;
- Incluir os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Promover um ambiente de trabalho respeitoso, colaborativo e livre de intimidação;
- Oferecer canais de apoio e orientação para questões relacionadas à saúde mental;
- Realizar campanhas de conscientização e programas de promoção do bem-estar.

Responsabilidades dos líderes:

- Atenção aos sinais de estresse, esgotamento ou dificuldades emocionais em suas equipes;
- Distribuir tarefas de forma equilibrada e estabelecer expectativas realistas;
- Promover comunicação aberta e respeitosa;
- Reconhecer e valorizar o trabalho bem realizado.

Responsabilidades dos colaboradores:

- Buscar equilíbrio entre vida profissional e pessoal;
- Comunicar situações de sobrecarga ou dificuldades;
- Participar das iniciativas de promoção de saúde e bem-estar;
- Respeitar as diferenças individuais e contribuir para um ambiente positivo.

A Mon Faro está comprometida em construir um ambiente de trabalho que promova não apenas a segurança física, mas também o bem-estar psicológico e a saúde mental de todos os seus colaboradores.

6.9 Procedimentos em Caso de Acidente

A segurança é prioridade na Mon Faro. No entanto, caso ocorra um acidente, é fundamental seguir os procedimentos adequados para garantir atendimento rápido e eficaz, além do correto registro e investigação do ocorrido.

Em caso de acidente leve:

- Acionar o líder imediato;
- Buscar atendimento no ambulatório da obra, quando disponível;
- Se necessário, encaminhar o colaborador à unidade de saúde mais próxima;
- Registrar a ocorrência conforme procedimento interno.

Em caso de acidente grave ou fatal:

- Acionar imediatamente os serviços de emergência (Bombeiros 193 / SAMU 192);
- Não movimentar o acidentado até a chegada da equipe especializada, exceto em situação de risco iminente;
- Informar imediatamente o engenheiro responsável e a equipe de SSMA;
- Preservar o local do acidente para investigação;
- Seguir o protocolo de comunicação de acidentes graves.

Comunicação e registro:

- Todo acidente de trabalho, independentemente da gravidade, deve ser comunicado e registrado;
- A emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) é obrigatória conforme legislação;

- Incidentes e "quase acidentes" também devem ser reportados para análise e prevenção.

Apoio pós-acidente:

- A Mon Faro oferecerá o suporte necessário ao acidentado e familiares, quando for o caso;
- Será disponibilizado apoio psicológico aos envolvidos e testemunhas, quando necessário;
- A empresa realizará o acompanhamento do caso até a recuperação do colaborador.

Investigação e prevenção:

- Todo acidente será investigado para identificação das causas;
- Serão implementadas medidas corretivas e preventivas;
- As lições aprendidas serão compartilhadas para evitar recorrências.
- A comunicação transparente e o cumprimento rigoroso destes procedimentos são essenciais para a gestão eficaz de acidentes e a contínua melhoria da segurança.

© 2025 Mon Faro Inc. | CNPJ 08.627.586/0001-20 | Atualizado em junho de 2025

7. Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Mon Faro Incorporadora está comprometida com a sustentabilidade ambiental como um valor essencial de sua cultura corporativa. Atuamos com responsabilidade socioambiental em todas as fases dos nossos projetos, focando na redução de impactos, uso racional de recursos naturais e geração de benefícios duradouros para a sociedade, o território e o meio ambiente. Nosso compromisso vai além do cumprimento das leis e regulamentações, incorporando práticas de construção sustentável, conceitos da economia circular e soluções urbanas que promovem o desenvolvimento consciente das cidades.

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores devem respeitar e aplicar os seguintes princípios:

- Identificar, tratar e mitigar impactos ambientais decorrentes das atividades da empresa;
- Promover o uso eficiente de energia, água e insumos construtivos;
- Reduzir a geração de resíduos e incentivar o reaproveitamento de materiais;
- Preservar a biodiversidade e valorizar os espaços verdes;
- Contribuir para a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Somos membros do Green Building Council Brasil (GBC Brasil), alinhados à rede global que lidera a transformação da construção civil para edificações mais sustentáveis, eficientes e saudáveis. Adotamos padrões técnicos reconhecidos mundialmente, como as certificações LEED e GBC Casa & Condomínio, que avaliam desempenho energético, gestão hídrica, conforto ambiental e bem-estar dos usuários. Essa atuação nos posiciona como agente de transformação urbana e ambiental, contribuindo ativamente para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e promover comunidades mais resilientes.

Nossos empreendimentos refletem os princípios das cidades contemporâneas, promovendo o uso misto e a densificação planejada com a integração de moradia, comércio, serviços, turismo e áreas verdes públicas. A Mon Faro busca revitalizar regiões urbanas com soluções de mobilidade, espaços de convivência e equipamentos culturais, conectando desenvolvimento econômico à preservação ambiental e ao bem-estar coletivo. Para nós, construir com responsabilidade é criar

legados duradouros, que respeitam o meio ambiente, valorizam a cultura local e geram cidades mais verdes, integradas e humanas.

© 2025 Mon Faro Inc. | CNPJ 08.627.586/0001-20 | Atualizado em junho de 2025

8. Integridade e Combate à Corrupção

A Mon Faro mantém uma política de tolerância zero à corrupção, conforme previsto na legislação brasileira (Lei 12.846/13) e demais normas aplicáveis. Todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros que atuam em nome da empresa devem agir com integridade, transparência e responsabilidade em suas relações com entes públicos e privados.

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer forma de vantagem indevida, direta ou indireta;
- Realizar pagamentos facilitadores, subornos, lavagem de dinheiro ou tráfico de influência;
- Fazer doações políticas ou eleitorais em nome da empresa;
- Utilizar terceiros para praticar atos que violem esta diretriz.

Nas interações com agentes públicos, é proibido oferecer qualquer item de valor com o intuito de influenciar ou recompensar decisões em benefício da Mon Faro. Toda ação deve seguir rigorosamente a legislação vigente e as diretrizes internas.

A Mon Faro realiza avaliação criteriosa (due diligence) de seus parceiros e poderá aplicar sanções, revisão contratual ou rescisão caso sejam identificados indícios de corrupção ou condutas que afetem negativamente sua reputação.

A responsabilidade de reportar práticas suspeitas é de todos. Condutas contrárias a esta diretriz, devem ser comunicadas por meio dos canais apropriados, com garantia de sigilo e não retaliação.

9. Conflitos de Interesse

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Mon Faro devem atuar com imparcialidade, evitando situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam comprometer decisões profissionais, gerar favorecimento indevido ou afetar a reputação da empresa. Qualquer potencial conflito deve ser reportado de forma imediata e transparente ao gestor direto ou à área responsável, especialmente no caso de atividades profissionais paralelas, vínculos com concorrentes ou relações interpessoais que envolvam poder de decisão.

Relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou agentes públicos devem ser conduzidas com integridade, respeitando os princípios da livre concorrência e da equidade. A seguir, destacamos situações que merecem atenção especial:

- Relacionamentos pessoais (afetivos/familiares) entre colaboradores e parceiros, especialmente quando houver hierarquia ou influência direta;
- Participação em decisões que envolvam empresas nas quais o colaborador ou familiares tenham interesse financeiro ou vínculo profissional;
- Atividades simultâneas externas em empresas do mesmo segmento da Mon Faro;
- Condução de processos de contratação, auditoria, aprovação de crédito ou pagamentos com risco de influência indevida;
- Contato com agentes públicos que possuam poder de decisão em órgãos com os quais a Mon Faro mantenha relação comercial ou institucional.

A conduta transparente protege o ambiente corporativo, fortalece a cultura ética e assegura a credibilidade das nossas relações.

10. Brindes, Presentes e Hospitalidades

A Mon Faro Incorporadora preza pela integridade em todas as suas relações. O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, convites ou hospitalidades deve seguir critérios éticos, legais e transparentes, sem configurar favorecimento indevido ou gerar conflitos de interesse.

É **terminantemente proibido** aceitar ou oferecer:

- Dinheiro, viagens, serviços ou qualquer item de valor que possa influenciar decisões comerciais ou contratuais;
- Cortesias que não estejam alinhadas às diretrizes internas da empresa ou que possam comprometer a reputação e a isenção dos envolvidos.

São **permitidos**:

- Brindes institucionais de baixo valor, distribuídos amplamente e de forma transparente, desde que compatíveis com a cultura corporativa e as práticas de mercado;
- Hospitalidades são permitidas quando tiverem finalidade legítima, como eventos técnicos ou institucionais, desde que não visem vantagem indevida, sejam compatíveis com o cargo e a ocasião, estejam em conformidade com as leis aplicáveis e não comprometam a percepção pública sobre a integridade dos envolvidos.

Em caso de dúvida, o colaborador deve:

- Consultar seu gestor imediato ou a área de Compliance;
- Abster-se de aceitar ou oferecer qualquer item até obter a orientação adequada;
- Caso receba uma cortesia inadequada, deve devolvê-la com respeito ou direcioná-la, mediante aprovação, a uma instituição assistencial.

Adotar essa conduta fortalece relações profissionais éticas, protege a reputação da empresa e reafirma nosso compromisso com a transparência e o bom relacionamento com todos os públicos.

11. Penalidades e Sanções

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta poderá resultar na aplicação de penalidades disciplinares, contratuais ou legais, conforme a natureza e gravidade da infração cometida. Tais medidas visam proteger os princípios éticos da Mon Faro e garantir a integridade do ambiente de trabalho, bem como o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao setor da construção civil.

As sanções poderão ser aplicadas a colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais ou quaisquer terceiros que atuem em nome da empresa, e incluem, mas não se limitam a:

- **Advertência verbal ou escrita**, com registro formal nos arquivos da empresa;
- **Suspensão temporária das atividades**, com ou sem prejuízo da remuneração, conforme a legislação vigente;
- **Desligamento por justa causa**, no caso de vínculo empregatício sob regime CLT;
- **Rescisão contratual imediata**, no caso de terceiros e prestadores de serviço, com ou sem aplicação de penalidades previstas em contrato;
- **Aplicação de multas contratuais**, indenizações por prejuízos causados e eventual ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, quando houver infrações com impacto financeiro, moral ou reputacional à empresa.

A aplicação de qualquer penalidade seguirá critérios de proporcionalidade, legalidade e razoabilidade, assegurando ao envolvido o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de apuração conduzida de forma técnica, imparcial e sigilosa pelos setores competentes, como o Jurídico, o RH e, quando necessário, o Comitê de Ética.

A Mon Faro reitera seu compromisso com a integridade em todas as suas relações e reforça que a não observância deste Código poderá comprometer a permanência do colaborador ou parceiro nos quadros da empresa, independentemente de seu cargo, função ou tempo de vínculo.

12. Situações de Dúvida e Ética Profissional

Em situações de incerteza quanto à conduta mais apropriada, é essencial agir com responsabilidade e alinhamento aos princípios da Mon Faro. Decisões éticas nem sempre são óbvias, mas devem considerar os impactos para a empresa, a sociedade e todos os envolvidos.

Quando estiver diante de uma dúvida, reflita com base nos seguintes questionamentos:

- Esta ação está de acordo com a **legislação vigente** e com os **valores da Mon Faro**?
- Eu me sentiria confortável se isso fosse **divulgado publicamente**?
- Essa conduta **prejudica alguém** ou favorece apenas **interesses pessoais**?
- Pode haver risco para a **reputação da empresa** ou quebra de confiança?
- Estou sendo **transparente** ou omitindo informações relevantes?

Se a resposta for negativa ou incerta, procure imediatamente seu gestor, o RH ou o Comitê de Ética antes de tomar qualquer decisão. Na dúvida, opte sempre pelo caminho que **preserva a integridade, a confiança e a reputação** da Mon Faro.

13. Canal de Denúncias e Fluxo de Apuração

A Mon Faro Incorporadora mantém um canal oficial e seguro para o recebimento de denúncias sobre condutas que violem este Código, a legislação vigente ou os princípios éticos da empresa. O canal está disponível a todos os públicos relacionados à organização, com garantia de confidencialidade, anonimato e proteção contra retaliações.

Como acessar o Canal de Denúncias:

- O canal de denúncias está disponível por meio QR Code afixado nos murais da empresa ou pelo link https://canaldedenuncias.monfaro.com.br/. Você pode realizar sua denúncia de forma anônima ou identificada, com total segurança e confidencialidade.
- Pode selecionar o setor que acolhe sua denúncia (RH/Jurídico)
- Presencialmente: Através do departamento de Compliance ou RH

Garantias ao denunciante:

- Confidencialidade: A identidade do denunciante será preservada;
- Anonimato: Denúncias anônimas são aceitas e investigadas com o mesmo rigor;
- Não-retaliação: É expressamente proibido qualquer ato de retaliação contra quem, de boa-fé, reportar uma preocupação ou colaborar com uma investigação;
- Feedback: Quando possível e apropriado, o denunciante receberá retorno sobre o andamento da apuração.

As denúncias serão tratadas com imparcialidade, sigilo e seriedade. Sempre que pertinentes, seguirão o seguinte fluxo de apuração:

- Recebimento e registro da denúncia;
- Análise preliminar pelo Comitê de Ética ou área responsável;
- Investigação detalhada, quando aplicável;
- Conclusão e recomendação de medidas corretivas ou disciplinares;
- Implementação das ações recomendadas;
- Monitoramento para evitar recorrências.

É dever de todos os colaboradores reportar, com responsabilidade e integridade, qualquer suspeita ou conhecimento de violação às normas legais, regulamentares ou aos princípios deste Código, sendo a omissão também considerada falta ética ou infração disciplinar.

O Canal de Denúncias da Mon Faro é um pilar do nosso compromisso com uma governança íntegra, transparente e responsável. Sua utilização correta contribui diretamente para a construção de um ambiente ético, seguro e respeitoso para todos.

14. Relacionamento com o Cliente

Na Mon Faro Incorporadora, o cliente está no centro de tudo o que fazemos. Nossa relação é pautada pela excelência, ética, transparência e respeito, valores estratégicos que refletem na reputação da empresa, fidelização de clientes e geração de valor de longo prazo.

14.1 Qualidade Garantida

Oferecemos produtos e serviços que atendem rigorosamente às especificações técnicas, normas vigentes e aos mais elevados padrões de qualidade, assegurando segurança, durabilidade e satisfação. Cada empreendimento é concebido com foco no conforto, funcionalidade e valorização patrimonial dos nossos clientes.

14.2 Boas Práticas Comerciais

Nossa atuação comercial é guiada pela ética, pelo respeito ao consumidor e pelas melhores práticas de mercado. Atuamos com justiça e integridade em todas as interações, evitando promessas enganosas, abordagens invasivas ou condutas que possam comprometer a confiança do cliente.

14.3 Transparência e Clareza nas Informações

Garantimos que todas as informações fornecidas — incluindo condições comerciais, prazos de entrega, características técnicas, escopo de serviços e possíveis limitações contratuais — sejam claras, completas e acessíveis. Evitamos omissões ou ambiguidades que possam induzir o consumidor a erro ou gerar expectativas irreais.

14.4 Liberdade de Escolha

Respeitamos integralmente a autonomia do cliente na seleção de fornecedores e prestadores de serviço complementares, como móveis planejados, eletrodomésticos ou acabamentos adicionais. Não impomos exclusividades forçadas nem utilizamos qualquer forma de pressão comercial para influenciar decisões.

14.5 Compromisso Pós-Venda

Nosso relacionamento com o cliente não termina na entrega da chave. Valorizamos o atendimento pós-venda como extensão da nossa responsabilidade, atuando com prontidão e respeito na resolução de demandas técnicas e administrativas, sempre com foco na satisfação e na manutenção da confiança.

© 2025 Mon Faro Inc. | CNPJ 08.627.586/0001-20 | Atualizado em junho de 2025

15. Relação com Terceirizados e Fornecedores

A Mon Faro Incorporadora valoriza relações comerciais pautadas pela ética, legalidade, responsabilidade e transparência. Fornecedores, prestadores de serviço e empresas terceirizadas são parceiros estratégicos e devem refletir os mesmos padrões de conduta, integridade e conformidade que orientam a atuação da empresa.

Todos os parceiros devem conhecer este Código de Ética e Conduta e aderir formalmente aos seus princípios e diretrizes no momento da contratação.

15.1 Compromisso Contratual

Todos os contratos com terceiros devem conter cláusulas específicas de adesão a este Código. O descumprimento poderá acarretar:

- Aplicação de penalidades contratuais;
- Advertência formal;
- Suspensão das atividades;
- Rescisão contratual por justa causa.

15.2 Responsabilidade Solidária

As empresas contratadas devem garantir que seus colaboradores tenham acesso, compreendam e cumpram este Código. A contratada será solidariamente responsável por qualquer violação cometida por seus representantes durante a execução dos serviços.

15.3 Critérios para Seleção e Contratação

A contratação de terceiros deve seguir critérios técnicos, éticos, legais e comerciais, assegurando:

- Transparência e isonomia no processo;
- Ausência de favorecimento pessoal ou conflito de interesse;
- Documentação clara e objetiva das necessidades e justificativas da contratação.

15.4 Princípios a Serem Observados pelos Terceiros

- Atuar com integridade e honestidade em todas as relações;
- Cumprir integralmente a legislação vigente (incluindo leis anticorrupção, trabalhistas e ambientais);
- Promover concorrência leal e evitar práticas desleais de mercado.

Proibição de Práticas Ilegais

- Utilização de trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão;
- Descumprimento de direitos trabalhistas e normas de saúde e segurança;
- Qualquer prática contrária às leis, normas técnicas ou regulamentos aplicáveis.

Alinhamento de Valores

- A Mon Faro prioriza parceiros que:
- Compartilham seus princípios éticos, sociais e ambientais;
- Atuam com responsabilidade socioambiental e boas práticas de governança;
- Respeitam os direitos humanos e promovem relações de trabalho justas.

Impessoalidade e Transparência

- A relação com terceiros deve sempre observar:
- Critérios técnicos e objetivos;
- A reputação e o histórico de conformidade do fornecedor;
- A ausência de interesses pessoais ou conflitos na relação comercial.

15.5 Proibição de Benefícios Indevidos

É terminantemente proibido que colaboradores e parceiros da Mon Faro:

- Solicitem, aceitem ou ofereçam qualquer tipo de vantagem pessoal, presentes, comissões, favores ou benefícios indevidos em nome da empresa.

Todas as interações com terceiros devem ser baseadas na ética, legalidade, respeito mútuo e profissionalismo.

16. Diversidade, Inclusão e Condições de trabalho

A Mon Faro Incorporadora valoriza a pluralidade de ideias, culturas e vivências, promovendo um ambiente diverso, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação. Nosso compromisso é garantir que todos sejam tratados com dignidade, respeito e igualdade, independentemente de suas características pessoais.

16.1 Compromisso com a Diversidade e Inclusão

Acreditamos que a diversidade fortalece nossa cultura organizacional, estimula a inovação e contribui para um ambiente mais justo e colaborativo. Por isso, não toleramos nenhum tipo de preconceito ou discriminação, seja com base em:

- Raça, cor, etnia ou origem;
- Gênero, identidade de gênero ou orientação sexual;
- Religião, crença ou convicção;
- Nacionalidade, classe social ou condição econômica;
- Idade, estado civil, gravidez ou maternidade/paternidade;
- Deficiência, condição de saúde, peso, altura ou outra característica física;
- Estilo de vida, histórico de reintegração social ou posicionamento político.

Nosso objetivo é criar um ambiente seguro e respeitoso, onde todas as vozes sejam ouvidas e cada colaborador tenha liberdade para contribuir com o sucesso coletivo.

16.2 Práticas Inclusivas na Operação e Relacionamentos

Nos comprometemos a:

- Incorporar práticas inclusivas em todas as etapas do ciclo imobiliário, do planejamento à entrega dos empreendimentos;
- Garantir oportunidades iguais a todos os colaboradores, com base em critérios éticos, legais e de mérito;
- Estabelecer relações comerciais responsáveis, incentivando a diversidade também entre fornecedores e parceiros;
- Investir em treinamentos e ações de conscientização, promovendo uma cultura organizacional baseada na empatia e no respeito mútuo;

- Adotar ações afirmativas e programas de inclusão para grupos historicamente menorizados, como pessoas com deficiência (PCDs), imigrantes e indivíduos em processo de reintegração social.

16.3 Condições de Trabalho Éticas

Estamos comprometidos com a defesa dos direitos humanos em todas as nossas operações, incluindo a cadeia de fornecedores, e exigimos que todas as partes envolvidas atuem com base nos seguintes princípios:

- **Proibição de Trabalho Infantil:** Rejeitamos integralmente o uso de mão de obra infantil, defendendo que a infância seja protegida e dedicada à educação, como base para o desenvolvimento social e econômico sustentável.

- **Proibição de Trabalho Forçado ou Análogo à Escravidão:** Não aceitamos nenhuma forma de trabalho forçado, servidão por dívida, exploração de imigrantes ou outras práticas abusivas. Qualquer ocorrência deve ser imediatamente interrompida e reportada às autoridades competentes.

Atuamos com firmeza para garantir condições de trabalho dignas, seguras e humanas em todas as frentes da nossa atuação.

17. Comunidade e Responsabilidade Social

A Mon Faro Incorporadora assume o compromisso de atuar de forma ética, transparente e responsável nas comunidades onde está presente, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

Buscamos construir uma relação de confiança com os moradores do entorno, ouvindo suas demandas, minimizando impactos e promovendo o respeito mútuo.

Nossas ações sociais seguem critérios claros e legais, sem vínculos político-partidários ou interesses pessoais. Toda iniciativa deve estar alinhada aos valores da empresa e aos procedimentos internos.

Exemplos de iniciativas promovidas ou apoiadas pela Mon Faro:

- Apoio a instituições de caridade locais e projetos de impacto social;
- Organização e participação em feiras, eventos e palestras com foco em sustentabilidade, inovação e responsabilidade urbana;
- Parcerias com ONGs, escolas e entidades comunitárias para ações educativas;
- Realização de campanhas de arrecadação e voluntariado entre os colaboradores e parceiros;
- Incentivo a práticas de responsabilidade ambiental nas obras e nos empreendimentos;
- Promoção de palestras internas e externas sobre temas como cidadania, inclusão, diversidade e meio ambiente.

Colaboradores também são incentivados a participar voluntariamente dessas iniciativas, reforçando o compromisso da empresa com a transformação social.

Acreditamos que a responsabilidade social é um pilar estratégico para gerar valor, promover cidadania e construir cidades mais humanas.

18. Uso de Recursos Corporativos

Os recursos disponibilizados pela Mon Faro Incorporadora — como equipamentos, sistemas, e-mails, redes corporativas, softwares e demais ferramentas de trabalho — devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, de forma responsável, segura e ética.

Diretrizes Gerais

- É proibido o uso de e-mails, redes sociais ou dispositivos corporativos para fins pessoais, salvo em situações previamente autorizadas e dentro dos limites estabelecidos por normas internas.
- A utilização de dispositivos pessoais no ambiente de trabalho deve seguir as políticas de segurança da informação, visando proteger os dados e sistemas da empresa.
- É terminantemente vedado o envio, armazenamento ou compartilhamento de conteúdos ilícitos, ofensivos, discriminatórios, de natureza sexual, violenta, político-partidária ou que comprometam a imagem da empresa.
- O uso indevido de qualquer recurso corporativo pode acarretar medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou até desligamento por justa causa, além de eventuais sanções legais, conforme a gravidade da infração.
- Uso Pessoal Limitado e Condicionado
- Em casos excepcionais, o uso pessoal de recursos corporativos poderá ser tolerado, desde que:
- Seja pontual e de curta duração, sem comprometer as atividades profissionais nem interferir na produtividade da equipe;
- Não afete o desempenho da infraestrutura tecnológica ou a segurança da informação;
- Não envolva atividade ilícita, imprópria ou contrária aos valores da empresa;
- Não gere custos ou impactos financeiros relevantes para a organização.

Todos os colaboradores devem estar cientes de que o ambiente digital corporativo está sujeito a monitoramento e auditoria com o objetivo de preservar a integridade das operações e prevenir riscos à segurança da informação.

19. Atualizações e Responsáveis pelo Código

Este Código de Conduta será revisado anualmente pelo Comitê de Ética, com o apoio das áreas de Gestão de Pessoas e Jurídico, ou sempre que houver necessidade de atualização decorrente de mudanças legais, estratégicas ou operacionais relevantes. A versão oficial e vigente estará sempre disponível em formato digital no repositório institucional da empresa. Cópias impressas são consideradas não controladas e podem não refletir a versão mais recente.

A responsabilidade pela comunicação, orientação e disseminação do conteúdo atualizado é compartilhada entre as lideranças e áreas envolvidas, garantindo que todos os colaboradores e parceiros estejam cientes e alinhados às diretrizes estabelecidas.

A aplicação deste Código é obrigatória para todos os colaboradores, independentemente de sua função ou nível hierárquico, e reflete o compromisso inabalável da Mon Faro com a integridade. A atuação individual em conformidade com seus princípios é o pilar para mantermos um ambiente ético e o sucesso coletivo.

19.1. Monitoramento e Auditoria de Compliance

Para garantir a efetividade deste Código e do Programa de Compliance da Mon Faro, implementamos mecanismos de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, que incluem:

Monitoramento contínuo:

- Acompanhamento de indicadores de compliance;
- Análise de tendências em denúncias e ocorrências;
- Verificação da implementação de controles internos;
- Avaliação de riscos emergentes.

Auditorias periódicas:

- Auditorias internas programadas, conduzidas pela equipe de Compliance;
- Auditorias externas independentes, quando aplicável;
- Avaliações específicas em áreas de maior risco;
- Testes de eficácia dos controles implementados.

Revisão e melhoria:

- Análise crítica dos resultados de monitoramento e auditorias;
- Implementação de ações corretivas e preventivas;
- Atualização de políticas e procedimentos;
- Reforço de treinamentos em áreas críticas.

Reporte e transparência:

- Relatórios periódicos ao Comitê de Ética e à alta administração;
- Comunicação transparente sobre o desempenho do programa;
- Compartilhamento de lições aprendidas e melhores práticas.

O compromisso com a melhoria contínua do Programa de Compliance é responsabilidade de todos, mas especialmente da liderança da Mon Faro, que deve demonstrar, por meio de suas ações e decisões, a importância da conduta ética e da conformidade legal em todas as atividades da empresa.